



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO:

1. – Em cumprimento ao (**Art. 74 da Lei n. 14.133/2021**), elaboramos o presente termo de referencia, para que no procedimento legal, seja efetuada a contratação do – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO– CNPJ: 15.883.796/0001-45**, para **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL VEICULAR E TAXA DE BOMBEIROS**.

ITE M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	ÓRGÃO PÚBLICO	QUANT	VALOR
01	Serviço de Licenciamento Anual e Taxa de bombeiros	Anual	SEMAP	04	R\$ 977,04

1.2. Tabela com descrição de veículos e valores das taxas:

VEÍCULO CAMINHÃO 3/4 – PLACA OHP0641

TAXA DO DETRAN	VALOR UNITÁRIO
LICENCIAMENTO ANUAL 2024	R\$ 210,18
TAXA DE BOMBEIROS 2024	R\$ 68,16

VEÍCULO CAMINHONETE HILUX – PLACA SLH 6 A56

TAXA DO DETRAN	VALOR UNITÁRIO
LICENCIAMENTO ANUAL 2024	R\$ 210,18

VEÍCULO CAMINHÃO VW 31.280 – PLACA QTG7A72

TAXA DO DETRAN	VALOR UNITÁRIO
LICENCIAMENTO ANUAL 2024	R\$ 210,18
TAXA DE BOMBEIROS 2024	R\$ 68,16

MOTOCICLETA BROZ – PLACA NCV0635

TAXA DO DETRAN	VALOR UNITÁRIO
LICENCIAMENTO ANUAL 2024	R\$ 210,18

02 – DA JUSTIFICATIVA:

02.01 – O Serviço de Licenciamento Anual e taxa de bombeiros é de extrema importância para os desempenhos das atividades de atendimento ao público e nas atividades administrativas internas, realizadas através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP** localizada na **Avenida: Tancredo Neves nº 3766** nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2021/2024

03 – DO PREÇO E EXECUÇÃO:

03.01 – O custo estimado total para o exercício de 2024 é de R\$ 977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) conforme estimativa referente ao ano de 2023 e frota veicular da SEMAP.

04 – DA FISCALIZAÇÃO:

04.01 – Os objetos deste termo de referência serão sujeitas a fiscalização pelo órgão competente, referentes a defeitos, alterações ou quaisquer outras falhas advindas na prestação de Serviço de Licenciamento Veicular.

05 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01 – As despesas com a execução deste objeto correrão á conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos para o exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto Atividade: **2017 – Manutenção das Atividades SEMAP.**

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: **99 – Outros Serviços**

Ficha: **54**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

06 – DO PAGAMENTO:

06.01 – O pagamento das taxas, devidamente atualizadas, será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e após o fornecimento dos serviços requisitados, conforme norma do DETRAN/RO.

07- DA RECISÃO:

07.01 – A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará penalidades previstas na **Lei n. 14.133/2021**, tendo em vista que o pagamento antecede os serviços prestados.

08 - DO FORO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO: 2021/2024

08.01 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Projeto.

Primavera de Rondônia – RO, 09 de fevereiro de 2024.

Rosana Aparecida dos Santos
Secretária Municipal da SEMAP
Ordenadora de despesas
Decreto Nº 2319/2021.